



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Núcleo Jurídico da Secretaria de Vigilância em Saúde

## DESPACHO

SVS/NUJUR/SVS/MS

Brasília, 06 de maio de 2021.

À Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM/MS)

Assunto: **Requerimento de Informação nº 28/2021/CPIPANDEMIA.**

Ref.: NUP N° 25000.065514/2021-74

URGENTE

1. Trata-se do Requerimento nº 28/2021 ([0020324641](#)), oriundo do Senado Federal, encaminhado pela Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, relativo à Comissão Parlamentar de Inquérito, que solicita sejam encaminhados, pelo Ministério da Saúde, em especial pelos órgãos do Ministério listados a seguir, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, a respeito das providências tomadas pelo Ministério para garantir fornecimento, aos Sistema Único de Saúde (SUS), nos seguintes termos:

**1. Do Departamento de Logística em Saúde (DLOG):**

1.1. Todos os documentos - como termos de referências, editais, atas de reuniões, contratos, cópia das notas fiscais e ordens bancárias emitidas - que comprovem ações do DLOG no sentido de prover o SUS com testes de laboratório de Covid-19.

**2. Da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) e da Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública, informações detalhadas sobre:**

- 2.1. Quantidade total prevista de testes de Covid-19, discriminada por tipo de teste, necessários para atender a população brasileira; SF/21848.07525-90 (LexEdit\*) 00028/2021 CPIPANDEMIA
- 2.2. Quantidade de testes adquirida pelo Ministério da Saúde;
- 2.3. Relação dos tipos, características e qualidade dos testes adquiridos e distribuídos;
- 2.4. Quantidade de testes distribuídos por unidade da federação, e critérios de distribuição;
- 2.5. Quantidade de testes realizados por unidade da federação.

2. A demanda aportou nesta Secretaria e foi redirecionada ao Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde (DAEVS/SVS/MS), que prestou os seguintes esclarecimentos:

"A Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB/DAEVS/SVS/MS) é competente para a vigilância laboratorial, realizada de forma integrada. Nesse contexto está compreendido o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (SISLAB), constituído por redes nacionais de laboratórios de saúde pública (LACEN), numa hierarquia conforme grau de complexidade das atividades relacionadas à vigilância em saúde, que compreendem a vigilância epidemiológica dos agravos de notificação, a vigilância em saúde ambiental, a vigilância sanitária e a assistência médica.

A seguir são apresentadas as informações para subsidiar as questões apontadas em cada item, conforme atribuições desta Coordenação, a saber:

**1. Quantidade total prevista de testes de Covid-19, discriminada por tipo de teste, necessários para atender a população brasileira;**

No Brasil, todos os casos suspeitos de covid-19 são de notificação compulsória e, desde o primeiro caso suspeito registrado em território nacional, o diagnóstico da covid-19 foi baseado no critério laboratorial, por meio da realização do teste molecular padrão ouro (RT-qPCR).

A Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLS) é a primeira linha de resposta laboratorial do Sistema Único de Saúde (SUS) a qualquer emergência em saúde pública no território nacional. A Rede é formada pelos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN), localizados nos 26 Estados e no Distrito Federal, e com unidades sob gestão federal como o Instituto Evandro Chagas (IEC) e a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).

A época, para enfrentar os desafios que se impunham pela alta procura e dificuldade de aquisição de testes, insumos e equipamentos laboratoriais no mercado nacional e internacional nos primeiros meses da pandemia, o Ministério da Saúde como uma das estratégias para responder à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) lançou, em maio de 2020, o Programa Diagnosticar para Cuidar.

O programa Diagnosticar para Cuidar foi criado pelo Ministério da Saúde para a realização de 46 milhões de testes em todo o país em 2020, o que representa 22% da população brasileira. Além de possibilitar a ampliação da testagem, o programa visava avaliar o comportamento do vírus no Brasil, assim como a velocidade da expansão da infecção ao longo do tempo por região.

Esse programa tem o intuito de ofertar diagnóstico laboratorial para covid-19 à população brasileira usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e foi estruturado em duas linhas de ação complementares - CONFIRMA COVID-19 e TESTA BRASIL.

A ação CONFIRMA COVID-19 é baseada na testagem padrão ouro RT-qPCR e prevê que as pessoas doentes com SG ou SRAG, na fase aguda da doença, atendidas nos serviços de saúde do SUS, e a alguns grupos de pessoas assintomáticas, tenham amostras respiratórias coletadas e testadas por diagnóstico molecular.

A ação TESTA BRASIL é baseada na testagem por testes rápidos sorológicos e de antígenos e amplia os tipos de testes disponíveis para a população, a fim de diagnosticar pessoas sintomáticas, sintomáticas convalescentes e assintomáticas, quando for realizado inquérito populacional, testagem de grupos específicos ou monitoramento de contatos.

**2. Quantidade de testes adquirida pelo Ministério da Saúde;**

**Tabela 1:** Quantidade de testes adquiridos. Brasil, Fev/2020 a 01 de maio/2021.

Descrição	Total
Teste rápido	2 milhões
RT PCR	24.7 Milhões

**Tabela 2:** Quantidade de testes em aquisição.

Descrição	Total
-----------	-------

Teste de antígeno	17 milhões
RT PCR	10 milhões

### 3. Relação dos tipos, características e qualidade dos testes adquiridos e distribuídos;

O diagnóstico molecular da covid-19 pode ser realizado tanto por testes de biologia molecular, sorologia ou testes rápidos.

**Biologia molecular:** Permite identificar a presença do vírus SARS-CoV-2 em amostras de secreção respiratória, por meio das metodologias de RT-PCR em tempo real (RT-qPCR) e amplificação isotérmica mediada por loop com transcriptase reversa (reverse transcriptase loop-mediated isothermal amplification, RT-LAMP).

**Sorologia:** Detecta anticorpos IgM, IgA e/ou IgG produzidos pela resposta imunológica do indivíduo em relação ao vírus SARS-CoV-2, podendo diagnosticar doença ativa ou pregressa. As principais metodologias são: Ensaio Imunoenzimático (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay - ELISA), Imunoensaio por Quimioluminescência (CLIA) e Imunoensaio por Eletroquimioluminescência (ECLIA).

**Testes rápidos:** Estão disponíveis dois tipos de testes rápidos, de antígeno e de anticorpo, por meio da metodologia de imunocromatografia. O teste rápido de antígeno detecta proteína do vírus em amostras coletadas de naso/orofaringe, devendo ser realizado na infecção ativa (fase aguda) e o teste rápido de anticorpos que detecta IgM e IgG (fase convalescente) em amostras de sangue total, soro ou plasma.

As metodologias disponíveis pelo MS para o programa Diagnosticar para Cuidar são o RT-qPCR, teste rápido de anticorpo e teste rápido de antígeno.

Para garantia da qualidade dos testes adquiridos por este Ministério da Saúde, todos os lotes são enviados para o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) para análise e validação da qualidade, observando os aspectos de sensibilidade e especificidade de cada metodologia. Importante salientar que a distribuição dos lotes de testes só é realizada após a validação ser considerada satisfatória pelo INCQS.

Ao longo da pandemia causada pelo novo coronavírus, foram distribuídos no território brasileiro 19.375.836 de testes RT-qPCR e 11.612.495 Testes rápidos imunogramatográficos.

### 4. Quantidade de testes distribuídos por unidade da federação, e critérios de distribuição;

A distribuição dos insumos para realização do RT-qPCR é realizada conforme a solicitação de cada Lacen e avaliação da CGLAB, dados obtidos do GAL referentes ao quantitativo de exames realizados e dados de casos e óbitos publicados no Boletim Epidemiológico Especial covid-19, publicado semanalmente. Além disso, diariamente é acompanhado e analisado dados de todos os laboratórios, ajudando o planejamento e delimitação das ações laboratoriais. Para fins de registro e controle de estoque e distribuição, todos os insumos solicitados precisam ser cadastrados no Sistema de Gestão de Insumos Estratégicos - SIES e os distribuídos no Sistema de Gestão de Materiais - SISMAT do MS. Esses cadastros tornam-se importantes para gestão interna do MS e, também, para fins de prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo.

De forma resumida, o fluxo ocorre da seguinte maneira:

1. O Lacen define o quantitativo dos testes de RT-qPCR, insumos de extração e material de coleta conforme a demanda recebida, ou seja, o número de requisições de exames de RT-qPCR para covid-19 solicitados pelos serviços de saúde de seus municípios e adiciona um quantitativo para controle de qualidade do teste, possíveis repetições de exames ou perdas. Registra a solicitação no SIES.
2. A CGLAB avalia as solicitações feitas pelos Lacen mensalmente no SIES ou, excepcionalmente, em caso de aumento inesperado de consumo. O processo de avaliação inclui a comparação do quantitativo solicitado com o histórico e atual situação de exames realizados pelo Lacen solicitante, registrado no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) e com os dados de casos e óbitos publicados no Boletim Epidemiológico Especial covid-19, semanal, que contém a situação epidemiológica por Unidade Federada. Dessa forma, estima-se a demanda de casos suspeitos (DCS).
3. Após análise da área técnica responsável pela vigilância laboratorial de vírus respiratórios da CGLAB, aprova-se na totalidade a solicitação do Lacen ou aprova-se outro quantitativo, conforme resultado da análise. Com isso, conclui-se a grade de distribuição e o quantitativo é inserido no SISMAT.
4. As providências e disponibilização da grade de distribuição ocorrem pelo Departamento de Logística (DLOG) do Ministério da Saúde. A logística de entrega é realizada por empresa contratada pelo MS, sendo o transporte por via terrestre ou aérea, dependendo da região a ser abastecida.

De 05 de março de 2020 até o dia 1º de maio de 2021, foram distribuídas 19.375.836 reações de RT-qPCR para os 27 Lacen, 3 Centros Nacionais de Influenza (NIC) e laboratórios colaboradores, sendo 134.848 reações de RT-qPCR para doação internacional. O detalhamento por Unidade Federativa pode ser observado na Tabela 3.

**Tabela 3:** Total de reações RT-qPCR COVID-19 distribuídas por UF. Brasil, Fev/2020 a 01 de maio de 2021.

UF	Total Reações
SP	3.282.932
RJ	3.141.784
PR	2.631.112
CE	1.419.752
BA	1.178.144
MG	949.304
RS	853.684
SE	592.728
SC	483.552
MS	472.228
DF	353.680
PE	351.552
AP	344.116
RN	340.888
PB	317.564

PA	306.892
PI	269.492
MT	274.508
AM	260.844
MA	250.412
TO	247.696
RO	228.696
ES	184.128
AL	184.384
GO	181.344
AC	149.724
RR	124.696
<b>TOTAL BRASIL</b>	<b>19.375.836</b>

De 05 de março de 2020 até o dia 1º de maio de 2021, foram distribuídas 11.612.495 reações de testes rápidos imunogramatográficos para as 27 Unidades Federativas. O detalhamento por Unidade Federativa pode ser observado na Tabela 4.

**Tabela 4:** Total de reações Testes rápidos imunogramatográficos COVID-19 distribuídas por UF. Brasil, Fev/2020 a 01 de maio de 2021.

UF	Total Reações
AC	77.360
AL	113.220
AM	181.980
AP	25.240
BA	539.600
CE	369.960
DF	387.540
ES	222.350
GO	265.260
MA	256.400
MG	2.816.920
MS	114.700
MT	121.320
PA	286.760
PB	164.660
PE	336.640
PI	147.780
PR	428.200
RJ	1.151.905
RN	179.380
RO	58.560
RR	28.500
RS	518.800
SC	281.940
SE	150.760
SP	2.327.260
TO	59.500
<b>Total Geral</b>	<b>11.612.495</b>

5. **Quantidade de testes realizados por unidade da federação.**

Segundo o GAL, que abrange os Lacen, NIC e resultados dos laboratórios colaboradores, de 01 de fevereiro de 2020 a 1º de maio de 2021 foram solicitados 19.307.814 exames aos Lacen (amostras coletadas e cadastradas no GAL) para o diagnóstico molecular de vírus respiratórios, com foco no diagnóstico da covid-19. As unidades federadas que receberam o maior número de solicitações de exames de RT-qPCR para suspeitos de covid-19 foram São Paulo e Paraná (Tabela 5). As informações dos exames solicitados estão sendo influenciadas por problema na atualização de envio dos dados do GAL dos Estados para o GAL Nacional.

**Tabela 5:**Total exames RT-qPCR COVID-19 realizados por UF. Brasil, Fev/2020 a 01 de maio de 2021.

UF	Total Geral
Acre	102.167
Alagoas	128.246
Amapá	93.279
Amazonas	157.377
Bahia	1.122.028
Ceará	1.473.158
Distrito Federal	192.021
Espírito Santo	550.139
Goiás	220.721
Maranhão	96.943
Mato Grosso	395.013
Mato Grosso do Sul	393.048
Minas Gerais	680.207
Pará	189.991
Paraíba	194.353
Paraná	4.326.556
Pernambuco	907.064
Piauí	270.833
Rio de Janeiro	2.094.552
Rio Grande do Norte	315.775
Rio Grande do Sul	1.490.327
Rondônia	247.736
Roraima	62.644
Santa Catarina	1.093.192
São Paulo	4.548.927
Sergipe	358.967
Tocantins	278.859
<b>Total Geral</b>	<b>21.984.123</b>

Segundo o Sistema E-SUS Notifica, de 01 de fevereiro de 2020 a 1º de maio de 2021 foram coletados 18.408.645 exames para teste rápido de anticorpo e 8.835.819 testes rápidos de antígenos para testagem da Covid-19. As unidades federadas que coletaram o maior número de exames de testes rápidos foram São Paulo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais (Tabela 6).

**Tabela 60:** Total exames de testes rápidos COVID-19 realizados por UF. Brasil, Fev/2020 a 01 de maio de 2021

UF	TR_Anticorpo	TR_Antigeno
AC	106.092	46.000
AL	355.242	46.566
AM	750.555	166.469
AP	159.839	5.700
BA	1.118.419	398.750
CE	796.201	188.362
DF	160.350	40.118
ES	27.947	9.649
GO	395.724	438.884
MA	658.519	76.243
MG	1.866.445	1.215.330
MS	423.293	186.582
MT	205.850	107.200
PA	676.451	107.045
PB	728.309	135.862

PE	589.469	244.801
PI	462.883	140.514
PR	52.149	53.620
RJ	1.094.892	291.659
RN	315.483	60.038
RO	231.934	170.951
RR	187.716	28.246
RS	1.459.247	1.477.600
SC	1.442.384	1.134.351
SE	95.494	13.752
SP	3.901.831	2.015.264
TO	145.927	36.263
<b>Total Geral</b>	<b>18.408.645</b>	<b>8.835.819</b>

Registra-se que o Ministério da Saúde, como órgão apoiador, condutor e formulador das políticas e programas de saúde no Brasil, deve empenhar-se no sentido de conter ao máximo os danos decorrentes da circulação do vírus no País, oportunizando melhorias na oferta à população brasileira de serviços e ações de saúde, realizando diagnóstico, oportunizando ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19."

3. Nesse sentido, este Gabinete/SVS ratifica as informações prestadas por sua área técnica, momento em que restitui a presente demanda à essa Assessoria para conhecimento e providências ulteriores julgadas pertinentes.
4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS  
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 06/05/2021, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020420720** e o código CRC **698BAC12**.